



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAISO - GO

Lei nº 477/95 de 13 de dezembro de 1.995.

"Define critérios para doações de áreas públicas e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

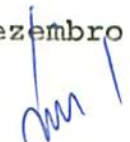
**Art. 1º** - Fica definido o critério para doações de terrenos, em áreas públicas, de setores urbanizados, para entidades filantrópicas e religiosas, como tais reconhecidas nos termos da legislação Federal vigente, desde que exerçam suas atividades no município por tempo superior a 02 (dois) anos e que sejam declaradas de utilidade pública na área municipal.

**Art. 2º** - As referidas entidades de que trata o artigo anterior, além do reconhecimento nos termos da legislação Federal e municipal deverão comprovar suas atividades no âmbito municipal no espaço de tempo mínimo já referido, no momento de manifestarem sua pretensão, por requerimento, sem que isto represente todavia direito adquirido, ficando a critério da Lei Específica a avaliação quanto à oportunidade de concessão do pedido.

**Art. 3º** - A iniciativa do Projeto de Lei será do Chefe do Executivo ou dos Vereadores.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 1.995.

  
Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO  
Prefeito Municipal